



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2826

DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre denominação do Centro Ortopédico, e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Centro Ortopédico – NADYLLA HAIRA PEGO DE SOUZA DINIZ”, o Centro Ortopédico localizado na Rua José Eugênio Machado, 808 - centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 11 de abril de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração